

ATO DA MESA Nº 002/2023-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023,
APROVADO EM 23 DE MARÇO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso
VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, do poder legislativo em
Regime de Urgência Especial, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
002/2023- Dispõe sobre o marco temporal de transição destinada à
aplicação integral do novo estatuto de licitações e contratos
administrativos sob égide da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de
2021, no âmbito da câmara municipal de Baraúna/RN, observando
o disposto no art. 191 da lei nº 14.133/2021 e dá outras
providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 002/2023, no tocante a sua redação, e
em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento
Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro
de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o
conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 30 de março de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA
1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 88036137

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/05/2024.
EDIÇÃO 1907. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>